

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei n.º 3.018/2000

De 18 de dezembro de 2000.

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO
PATOENSE AO DR. LUZIVANDO PESSOA
PINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

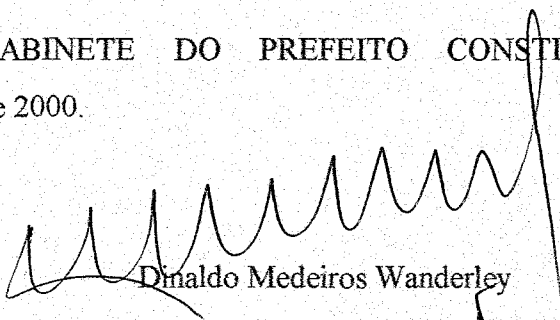
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º.- Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão
Patoense ao Dr. Luzivando Pessoa Pinto, Juiz do Juizado Especial Criminal da Comarca de
Patos, privativa da Infância e Juventude.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior será
concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado e a sua entrega terá
caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 18 de dezembro de 2000.


Dinaldo Medeiros Wanderley
- Prefeito Constitucional -

Autor: Vereador MADIEL DE SOUSA CONSERVA

Projeto n.º 393/00 - P.L.